TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1001566-30.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: CLEBER APARECIDO DONIZETTI DE MORAES, JHOUSER

LEANDRO APARECIDO DE MORAES ALVES, RYAN EDUARDO

DOS SANTOS e Viviane Caroline de Moraes Sousa

Requerido: Vera Lucia de Moraes

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 139/140: foram implementadas as condições estabelecidas pelos interessados nos ajustes elaborados às fls. 139/140. Acolho o parecer do MP exarado à fl. 193.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes às fls. 139/140, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A coerdeira Viviane já sacou o valor que lhe cabe, conforme previsto no referido acordo.

Há resolução de mérito, nos termos da letra "b", inciso III do art.

487 do CPC.

HOMOLOGO a desistência do recurso de fls. 55/63.

Publique e intimem-se. A publicação desta sentença nos autos, gerará, automaticamente o seu trânsito em jugado pelo que dispenso o cartório de lançar a certidão respectiva.

Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 07 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA